

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000824/2019-SESE03-RPP

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41667/2019

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ - UNID. II.

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração 000824/2019-SESE03-RPP, de 15/09/2024 a 14/09/2029.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Denis Valdo Alves de Queiroz, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 000824/2019-SESE03-RPP, de 15/09/2024 a 14/09/2029, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Avenida Pedro de Souza Lopes nº. 615 - Vila Galvão - Guarulhos / SP – CNPJ 08.681.642/0003-77.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola, totalizando 459 vagas, sendo 187 vagas de berçário I e/ou II; 88 vagas de maternal e 184 vagas de estágio.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará pelo período de 15/09/2024 a 14/09/2029, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ - UNID. II.

3.2. ENDEREÇO: Avenida Pedro de Souza Lopes nº. 615 - Vila Galvão - Guarulhos / SP

3.3. ATENDIMENTO: 459 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), 187 vagas de berçário I e/ou II; 88 vagas de maternal e 184 vagas de estágio.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 4 (quatro) anos.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 335.181,00 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e um reais).

(...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 1.420.724,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):
: R\$ 1.598.314,50 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e catorze reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 1.420.724,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais) de subsídio e R\$ 167.590,50 (sessenta e dois mil, cento e um reais e setenta centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 35.518,10 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos) e a diferença correspondente a R\$ 142.072,40

(cento e quarenta e dois mil, setenta e dois reais e quarenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2024/2025/2026/2027/2028		2029
	MAIO	SETEMBRO	MAIO
permanente	R\$ 35.518,10	R\$ 35.518,10	R\$ 35.518,10
subsídio	R\$ 142.072,40	R\$ 142.072,40	R\$ 142.072,40

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 40.575.154,24 (quarenta milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo para o período de 15/09/2024 a 14/09/2029 o valor de **R\$ 23.086.765,00** (vinte e três milhões, oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

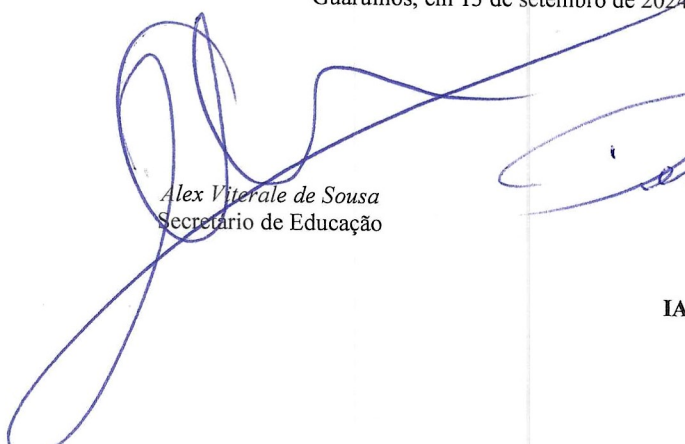
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

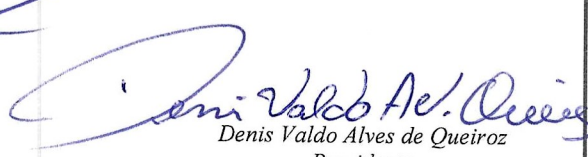
Nº 4590-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 4592-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 13 de setembro de 2024


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação


Denis Valdo Alves de Queiroz
Presidente

RG: nº 27.400.899-3

CPF: nº 275.143.788-55

**IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ
- UNID. II.**

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000824/2019-SESE03-RPI
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.667/2019**

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ -
UNIDADE II**

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ampliação e Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Denis Valdo Alves de Queiroz, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para Ampliação e Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Avenida Pedro de Souza Lopes nº. 615 - Vila Galvão - Guarulhos - CNPJ 08.681.642/0003-77.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 459 vagas, 187 vaga(s) de berçário I e/ou II; 88 vaga(s) de maternal e 184 vaga(s) de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO: 459 vagas, 187 vaga(s) de berçário I e/ou II; 88 vaga(s) de maternal e 184 vaga(s) de estágio I e/ou II.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 4 anos.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 355.181,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais).

(...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 1.420.724,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 1.598.314,50 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quatorze

reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 1.420.724,00** (um milhão, quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 177.590,50** (cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 35.518,10** (trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 142.072,40** (cento e quarenta e dois mil, setenta e dois reais e quarenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 142.072,40	R\$ 35.518,10

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 17.488.389,24 (dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 14 de setembro de 2024 o valor de **R\$ 3.184.789,63** (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 18 de janeiro de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Denis Valdo Alves de Queiroz
Presidente
RG: nº 27.400.899-3
CPF: nº 275.143.788-55
IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ - UNIDADE II



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 41.667/2019

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 824/2019-SESE03-RPI

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 824/2019-SESE03-RPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.667/2019

CONVENIENTES: Município de Guarulhos e IAC – INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ 1

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa**, e pelo (a) **Sr(a). Denis Valdo Alves de Queiroz**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente.

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTOS “Atualização na quantidade de alunos na demanda a ser atendida em berçário I e/ou II, maternal e, excepcionalmente, em estágio I, para o exercício de 2022, no exercício de 2022”.

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Avenida Pedro de Souza Lopes, 615 – Vila Galvão.”

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 455 vagas, sendo **120** vagas de berçário I e/ou II, 135 vagas de maternal e 200 vagas de estágio I (Pré-Escola).

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 323.320,90 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos).

(...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 1.293.283,60 (hum milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em MAIO E SETEMBRO – conforme art. 29, parágrafo 2º da Portaria nº 63/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 1.454.944,05 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 1.293.283,60** (hum milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 161.660,45** (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 32.332,09** (trinta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e nove centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 129.328,36** (cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2020	2021		2022	
Repasse	Abril	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 24.212,44	R\$20.826,95	R\$20.826,95	R\$32.332,09	R\$32.332,09
Consumo	R\$ 96.849,76	R\$ 83.307,80	R\$ 83.307,80	R\$129.328,36	R\$129.328,36

	2023		2024
Repasse	Maio	Setembro	Maio
Permanente	R\$32.332,09	R\$32.332,09	R\$32.332,09
Consumo	R\$129.328,36	R\$129.328,36	R\$129.328,36



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N°41.667/2019

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 17.135.949,41 (dezesete milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Guarulhos, 29 de dezembro de 2021.

Denis Valdo Alves de Queiroz
PRESIDENTE
RG.: 27.400.899-3
CPF.: 275.143.788-55